

Processo Administrativo nº18/2021
Aditamento nº 7/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**Prorrogação prazo contratual
Da
Lx7 Tecnologia LTDA**





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

01
VSP

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ao.

Exmo. Sr.

DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Presidente da Câmara

Pedra Bela – SP

Senhor Presidente;

Diante da finalização do prazo contratual com a empresa LX7 Tecnologia Ltda, solicito a autorização para realizar a prorrogação do contrato nº 04-2020, no qual a mesma é parte integrante.

Aproveito, para informar que contrato tem validade até o dia 12/11/2021, sendo passível sua prorrogação por igual período.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor, Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de aditamento.

Pedra Bela, 03 de novembro de 2021

Natali Marques de Oliveira Preto
Diretora da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

02
P

Despacho

Diante da apresentação pela Secretaria Administrativa do pedido de solicitação de Prorrogação do Contrato nº 04-2020 firmado com a empresa LX7 Tecnologia LTDA, autorizo que se inicie os tramites.

Aguardo concordância da empresa interessada.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 04 de novembro de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

03
①

Memorando

Em contato por telefone com a empresa LX7 Tecnologia LTDA, a mesma concordou com a prorrogação do contrato nº 04-2020, bem como, informou que manteria os mesmos valores e cláusulas do contrato inicial, sendo por esse motivo, mais vantajoso a edilidade.

Diante disso, o valor anual se manterá em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a serem divididos em 12 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Sem mais para o momento.

Segue-se para aprovação e autorização do Presidente.

Pedra Bela, 08 de novembro de 2021

Natali Marques de Oliveira Preto
Diretor da Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante do Memorando apresentado pela Secretaria Administrativa informando a concordância pela prorrogação do contrato 04-2020, bem como a não alteração de seu valor, autorizo a continuidade do tramite de aditamento contratual.

Solicito que se despache para o financeiro a fim de verificar a dotação orçamentária, bem como ao jurídico para a elaboração da minuta contratual.

Após os tramites, que a secretaria prossiga com a prorrogação do contrato com a empresa LX7 Tecnologia LTDA.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 09 de novembro de 2021

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 18/2021

Objeto: Prorrogação do contrato n.º 4/2020

Eu, **CLAITON LUÍS VARONI**, sócio e proprietário da empresa **CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME CNPJ 21.618.089/0001-24**, no uso de minhas atribuições de assessor contábil e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 1.061,67 (um mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), a ser empenhado proporcionalmente no exercício de 2021, conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
01.01.02	010314501.2.451	3.3.90.40	01	R\$ 1.061,67
TOTAL				R\$ 1.061,67

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Pedra Bela-SP, 09 de novembro de 2021.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2020

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SCM
Fornecimento de Internet via Link Dedicado 30 Mbps
com a empresa LX7 TECNOLOGIA LTDA.*

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, bairro Centro, na cidade de Pedra Bela, inscrita no C.N.P.J, sob nº 00.136.452/0001-03, neste ato através do seu representante legal, _____, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LX7 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Cidade de Joanópolis/SP, à **Rua** Rua Francisco Wohlers, 128, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.101.089/0001-57, neste ato, através de seu representante, Leandro Issamu Ishihara, RG nº 27.044.647-3, CPF nº 250.116.118-17, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1. OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, de **12/11/2021 a 11/11/2022**, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

2. DO PREÇO, FORMA, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** manterá o pagamento à **CONTRATADA** conforme o estipulado em contrato inicial, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **010102.010314501.2.451.3.3.90.40** - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3.2. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Pedra Bela, 12 de novembro de 2021.

Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Leandro Issamu Ishihara
LX7 TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

1. _____
Nome: Marcio José Pereira
RG: 30.670.137-6

2. _____
Nome: Natali Marques de Oliveira Preto
RG: 41.636.465-2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PARECER JURÍDICO

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04-2020

Requerente/Interessado: Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Bela

Referente/Assunto: Prorrogação Contratual

Chega a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº 18/2021 (Aditamento nº 07/2021), referente ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 04/2020, no qual é contratada a empresa LX7 Tecnologia Ltda.

O objeto de prestação contratual é o fornecimento de internet via link dedicado 30 Mbps.

A Secretaria da Câmara informou que a contratada manteve os mesmos valores e mesmas cláusulas do contrato original, sendo, portanto, o valor anual de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser dividido em 12 (doze) parcelas de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

A Assessoria Contábil da Câmara atestou a adequação orçamentária da despesa.

De fato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, é possível a prorrogação contratual para preços e condições mais vantajosas à Administração Pública.

Novamente, a Secretaria da Casa Legislativa asseverou ser a opção de prorrogação a mais vantajosa, sobretudo pela manutenção de valores e condições do contrato primário.

Houve justificativa da prorrogação e autorização pela autoridade competente para a contratação, o que atende ao comando do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Diante disso, nada há a opor quanto à prorrogação contratual.

Daniel Celanti Granconato
ASSESSOR JURÍDICO
Pedra Bela, 11 de Novembro de 2021.

Daniel Celanti Granconato

Assessor Jurídico da Câmara de Pedra Bela

08
X



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2020

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SCM
Fornecimento de Internet via Link Dedicado 30 Mbps
com a empresa LX7 TECNOLOGIA LTDA.*

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, bairro Centro, na cidade de Pedra Bela, inscrita no C.N.P.J, sob nº 00.136.452/0001-03, neste ato através do seu representante legal, Sr. Daniel Marciano Basílio, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no RG nº 34.966.926-0 e CPF nº 289.126.948-89, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LX7 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Cidade de Joanópolis/SP, à Rua Francisco Wohlers, 128. Inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.101.089/0001-57, neste ato, através de seu representante, Leandro Issamu Ishihara, RG nº 27.044.647-3, CPF nº 250.116.118-17, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1. OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, de 12/11/2021 a 11/11/2022, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

2. DO PREÇO, FORMA, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** manterá o pagamento á **CONTRATADA** conforme o estipulado em contrato inicial, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a serem divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010314501.2.451.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.2. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Pedra Bela, 12 de novembro de 2021.

Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Leandro Issamu Ishihara
LX7 TECNOLOGIA LTDA.



Parecer do controle interno

Trata-se do processo administrativo nº 18/2021, processo de Aditamento 07-2021, do referente ao contrato nº 04/2020.

Trata o presente de termo aditivo de serviço de fornecimento de internet via link dedicado de 30 Mbps.

Em averiguação do processo verificou-se que a empresa em questão informou a Secretaria da Câmara que mantem o valor e cláusulas do contrato original.

No um valor de R\$ 7.800,00(sete mil, oitocentos reais) sendo R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) ao mês, com duração de um ano.

Tal termo aditivo se fez vantajoso para a Câmara de Pedra Bela.

Nada constando contra até o presente momento.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 13/12/2021

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

12
100

Arquivamento

Diante da conclusão do tramite administrativo de prorrogação Contratual junto a empresa LX7 Tecnologia LTDA, bem como o parecer regular do Controle Interno e do Jurídico, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 14 de dezembro de 2021

Daniel Marciano Basilio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela